



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 02/2018-SEMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190.325/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piracicaba,

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Pedro Antônio de Mello - Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 120.757.601-87 - RG: 5.423.854 - Data de Nascimento: 28/06/1952

Endereço residencial completo: Rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras de Piracicaba I - Piracicaba/SP.

E-mail pessoal: pmello@piracicaba.sp.gov.br - Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Barjas Negri - Cargo: Prefeito

CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - Data de Nascimento: 08/12/1950

Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.645, Bairro Vila Progresso - Piracicaba/SP.

E-mail institucional: bnegri@piracicaba.sp.gov.br - E-mail pessoal: barjas.negri@hotmail.com

Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Orlando Pavão - Cargo: Provedor

CPF: 071.473.338-53 - RG: 4.517.223-7 - Data de Nascimento: 29/07/1945

Endereço residencial completo: Rua Dr. Galdino de Carvalho, nº 312 – Torre A – Nova Piracicaba- Piracicaba/SP.

E-mail institucional: provedoria@santacasadepiracicaba.com.br

E-mail pessoal: joppavao@terra.com.br

Telefone: (19) 3417-5001 / 3417-5002

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 26 de dezembro de 2017.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 60.758.158,56 (Sessenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 190.325/2017.

Convênio nº 02/2018-SEMS

DO ADITIVO - VALOR

Data:

Valor: R\$ 5.752.292,84 (Cinco milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente ao extra-teto; e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar decorrente da Portaria MS nº 1323/18.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **SECRETARIA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº 8.666/83 e suas alterações, as Portarias nº 3.410/13 e 1.323/18 do Ministério da Saúde, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 26 de dezembro de 2017, constante do processo administrativo nº 190.325/2017, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria MS nº 1.323, de 03 maio de 2018, aditar o convênio original e nele **acrescer** os valores necessários para complementação do extra teto inicialmente previsto, na importância de **R\$ 5.752.292,84 (Cinco milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 9,47% do convênio original e; a importância total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, provenientes de Emenda Parlamentar para despesas de custeio decorrente da Portaria MS nº 1.323/18.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503905, 2 400091 14011 10301001021910000 0101031000 33503905 e 2 400091 14712 10302001021910000 0205035000 33503905, vigentes do presente exercício e constantes do processo administrativo nº 191.946/2017.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

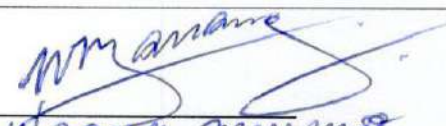
Piracicaba,

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____


Nome: **Wagner Maranhão**
RG: **17.291455-3**